



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 044594432

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0302/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 350/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana a respeito de denúncias de festas clandestinas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044594432** e o código
CRC **0E31A8CA**.

Matéria DOCREC 347/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 350/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=301704>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

PROCESSO 6010.2021/0001035-0

Encaminhamento SMSU/SOP Nº 043926985

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Gabinete Comando Geral

Senhor Inspetor Superintendente,

Incumbiu-me o Sr Comandante Superintendente de Operações de restituir o presente expediente com as informações requeridas a inicial pelo Nobre Vereador Rubinho Nunes relativas aos questionamentos direcionados para Guarda Civil Metropolitana, conforme link 043483949.

Com qual frequência é realizado o monitoramento e a fiscalização dessas festas clandestinas pelos órgãos da Prefeitura?

R. Esclarecemos que a Guarda Civil Metropolitana age em conjunto com os órgãos da Administração Pública, pois tem o dever de promover a proteção e segurança dos agentes públicos, os quais detém o poder de fiscalização, notificação, autuação, interdição, dentre outras ações, daqueles que se encontrarem em situação irregular em descumprimento a legislação, ou seja, a GCM age mediante solicitação da Administração Pública. Atua com os órgãos da esfera municipal e estadual, denominada Força Tarefa, impedindo a realização das festas, dando o devido encaminhamento civil e criminal, se for o caso.

A frequência das ações ocorrem de acordo com a demanda das denúncias, como também de ações programadas pelas Secretarias fins da Administração Pública. As ações se realizam diuturnamente e diariamente.

Há mecanismos para evitar que as festas aconteçam?

R. Existe o serviço de inteligência da GCM que faz o acompanhamento pela internet e Rede Social, onde é monitorado as movimentações dos grupos, tribos, eventos clandestinos, como também fazem levantamento em campo. Neste quesito, as informações são coletadas e encaminhadas para a Secretaria de Segurança Urbana e tratadas sigilosamente, após demandadas para os órgãos responsáveis, a fim de impedirem a realização de tais eventos em ações conjuntas.

Com qual frequência a GCM realiza rondas e consegue inibir que estes tipos de festas aconteçam?

R. A Guarda Civil Metropolitana realiza rondas 24 horas por dia através do policiamento motorizado na

circunscrição da sua região, onde esta, identifica os locais que estejam em desconformidade e o descumprimento da legislação vigente, e aciona os órgãos públicos, a fim de fiscalizar esses estabelecimentos através de ações conjuntas, para o impedimento das festas clandestinas. A GCM atua na proteção dos agentes das Subprefeituras, COVISA - Vigilância Sanitária, entre outros.

A exemplo, anexamos duas planilhas sob links 043926479 e 043926934 para demonstrar de forma quantitativa os resultados alcançados nos meses de março de 2020 e abril de 2021 das ações em que a GCM esteve atuando na fiscalização conjunta com os órgãos da Administração Pública.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti Luciano de Oliveira, GCM - Inspetor Superintendente**, em 10/05/2021, às 18:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043926985** e o código CRC **8FDC5B57**.

Matéria DOCREC 347/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 350/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=301704>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

PROCESSO 6010.2021/0001035-0**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 043968103**

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 350/2021, solicitando informações a respeito de reclamações de munícipes que relataram estar ocorrendo festas clandestinas em diversos bairros da cidade de São Paulo, causando aglomeração e infringindo inclusive os decretos estaduais e municipais de combate a pandemia de covid-19.

SMSU/ADJ**Senhor Secretario Adjunto,**

Em atendimento do contido em link's 043483949 e 043485381, encaminho o presente para conhecimento, após análise e manifestação da Superintendencia de Operações de link 043926985 da qual corroboro, para as demais providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Agapito Marques, Comandante Geral**, em 11/05/2021, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043968103** e o código CRC **24CFBB81**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Núcleo Técnico do Secretário Adjunto

Rua da Consolação, 1379, 12º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

PROCESSO 6010.2021/0001035-0

Informação SMSU/ADJUNTO Nº 044007929

São Paulo, 11 de maio de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador Chefe,

Restituo-lhe com as informações de link. 043968103, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Luiz Coelho Alamo, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/05/2021, às 18:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044007929** e o código CRC **C6F3915C**.